



PREFEITURA DE CATAGUASES

LEI 4.780 DE 16 DE JULHO DE 2021

Institui a Semana da Pessoa com Deficiência Física no Município de Cataguases e dá outras providências.

O povo do Município de Cataguases MG, por seus representantes aprovou, e, eu José Henriques Prefeito, sanciono a seguinte Lei.

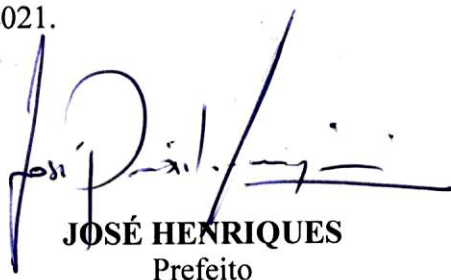
Art.1º – Fica instituída a segunda semana do mês de outubro como sendo a Semana da Pessoa com Deficiência Física, a ser realizada anualmente no Município.

Art.2º – A Semana da Pessoa com Deficiência Física passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art.3º- O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art.4º – Revogadas as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 16 de julho de 2021.



JOSÉ HENRIQUES
Prefeito



EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração